



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante : GABINETE DO PREFEITO

Secretário da Unidade Requisitante: GUSTAVO HERTER TERRA	Matrícula funcional: 8072-1
Responsável pela Demanda: LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA	Matrícula funcional: 7214-1
E-Mail: luisaarrojo03@gmail.com	Telefone Fixo: 5532727500 Telefone Cel: 55996521858
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização. Atenção: Cada Secretaria Municipal deverá ter um responsável pelo planejamento e fiscalização – nomeado por portaria.	
Planejamento – Nome: GIOVANI DALMÁS	Planejamento – Mat. funcional: 7063-7
Fiscalização – Nome: VANIA VENDRUSCULO LOPES	Fiscalização – Mat. funcional: 1492-3

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Descrição sucinta da solicitação:

A presente aquisição tem por objetivo **fornecer garrafas térmicas destinadas à imprensa municipal**, com a finalidade de **apoiar as atividades de comunicação e cobertura jornalística promovidas pela Prefeitura**, proporcionando **melhor infraestrutura e conforto aos profissionais da imprensa** durante eventos, coletivas e demais ações oficiais.

Necessidade da contratação:

A aquisição de garrafas térmicas destinadas à imprensa municipal justifica-se pela necessidade de **oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de comunicação** que atuam na cobertura de eventos, coletivas e demais atividades oficiais promovidas pela Prefeitura.

As garrafas térmicas serão utilizadas para **disponibilizar bebidas quentes ou frias de forma prática e higiênica**, atendendo tanto à equipe da Assessoria de Comunicação quanto aos representantes dos veículos de imprensa locais e regionais, durante o exercício de suas funções.

Além do aspecto funcional, a medida contribui para **fortalecer a imagem institucional do Município**, ao demonstrar cuidado e valorização dos profissionais de imprensa que colaboram com a divulgação das ações da Administração Municipal.

Outro ponto relevante é o **caráter sustentável da iniciativa**, uma vez que o uso de garrafas térmicas reduz a necessidade de copos plásticos descartáveis, promovendo **boas práticas ambientais** e alinhando-se às políticas de sustentabilidade adotadas pela gestão pública.

Dessa forma, a aquisição se mostra **pertinente e necessária**, garantindo o suporte adequado às ações de comunicação e reforçando o compromisso da Prefeitura com a transparência, a valorização da imprensa e o respeito ao meio ambiente.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

1 GARRAFA TÉRMICA 1,8 de PRESSÃO



Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	385399	GARRAFA TÉRMICA 1,8 V	UN	1

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto

Municipal 6346 de retenções de IR:

"A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos."

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais no que se refere aos materiais descritos, desde que s descartados corretamente após o uso.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento da compra, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tupanciretã-RS, 27 de outubro de 2025.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º7214-1